



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1325/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/2007**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Calvo, institui o domingo como dia semanal do pedestrianismo e cria o treinamento monitorado por instrutores de educação física, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, com a finalidade de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No que concerne a esta Comissão avaliar, o projeto em pauta se constitui como uma contribuição de genialidade ímpar. Após minuciosa e extenuante análise, verificou-se que a proposição do dia semanal do pedestrianismo está eivada da mais plena relevância do ponto de vista sanitário. Em termos sociológicos, a prática da caminhada possibilita a construção e ampliação de espaços de sociabilidade não mediados pelo mercado. Dentro desse processo muitas vezes pessoas se conhecem e realizam junções que podem resultar em conexões afetivas de baixa, média ou alta complexidade, incluindo até mesmo o fatídico entrelace matrimonial. Em decorrência do arrazoado exposto, **favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 24/08/2016.

Ver. Wadih Mutran – PDT – Relator

Ver. Anibal de Freitas Filho – PV

Ver. Jamil Murad – PCdoB

Ver. Noemi Nonato – PR

Ver. Patrícia Bezerra – PSDB

Ver. Vavá – PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).